



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1608 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.

(Vereador Gecemar Peruzini)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

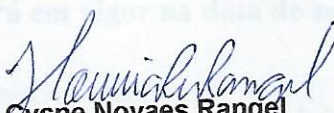
Art. 1º - A Rua Projetada, localizada no Bairro Mangueira, na sede deste Município, passa a denominar-se “**Annita Vianna Chanca**”.

Art. 2º - A referida rua tem início junto à ponte de travessia que dá acesso a região da Várzea do Cipó e término na residência do Sr. Gelson Pícoli, no Bairro Mangueira, sede deste Município, conforme mapa de localização Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 18 DE MAIO DE 2006.


Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel

Prefeita Municipal